



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI N.º 1061/2015
DATA 17/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.826,33 (cento dois oitocentos vinte seis reais trinta três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.0227	Outros Serviços Pessoa Jurídica	102.826,33
TOTAL		102.826,33

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
319013	Obrigações Patrimoniais	50.000,00
339014	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.826,33
TOTAL		102.826,33

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal